

Lei nº 2179, de 20 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – CONVÊNIOS SAÚDE

10.301.0107.2060 – FNS – Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 48.0000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na fonte de recurso (FR) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças